

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Decreto



DECRETO Nº 345/2021, DE 05 DE OUTUBRO DE 2021.

Decreta Ponto Facultativo no dia 11 de outubro de 2021 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM, Estado da Bahia, no uso de uma de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que em 12 de outubro de 2021, terça-feira, é feriado nacional, Dia de Nossa Senhora Aparecida, Padroeira do Brasil;

CONSIDERANDO que o ponto facultativo é a suspensão do expediente das repartições públicas nas datas comemorativas;

CONSIDERANDO que dia 11 de outubro de 2021 é uma segunda-feira;

CONSIDERANDO que o ponto facultativo declarado na respectiva data não ocasionará prejuízo aos munícipes, vez que os serviços essenciais serão mantidos.

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado Ponto Facultativo nas repartições públicas do Município de Boa Vista do Tupim-BA, no dia 11 de outubro de 2021, em decorrência do feriado nacional em homenagem a Nossa Senhora Aparecida, Padroeira do Brasil, comemorado em 12 de outubro de 2021.

Parágrafo Único – O “caput” deste artigo não se aplica às atividades de emergência do setor público, tais como saúde, limpeza pública e outras assim consideradas, que atenderão em sistema de plantão.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Boa Vista do Tupim, Bahia, em 05 de outubro de 2021.

HELDER LOPES CAMPOS

Prefeito Municipal

ROBERICO SOUZA DOS SANTOS

Secretário Municipal de Administração

Praça Rui Barbosa | 252 | Centro | Boa Vista do Tupim – BA
boavistadotupim.ba.gov.br